PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FROMIGA-MG
CGC No 16.784.720/0001-25

LEI No. 2542 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO DO MUNICíPIO DE FORMIGA, CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS PARA óRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA,AUTARQUIAS, EMPRESAS PúBLICAS, FUNDAÇÕES DOS PODERES, EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIáRIO, DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FILANTRóPICAS .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Chefe do Poder Excecutivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais, de qualquer cargo ou categoria , para qualquer órgão da Administração indireta, autarquias, empresas públicas e fundações como também, para quaisquer repartições dos poderes executivo, legislativo e judiciário municipais, estaduais e federais, entidades de assistência social e filantrópica.

Art. 2o.- A Cessão de servidores municipais a que se refere o artigo anterior, poderá ser procedida com ou sem ônus para o Município, resguardando os direitos estatutários e funcionais dos servidores então cedidos.

Art. 3o.- Ficam resguardados as garantias do cargo de origem do servidor cedido, ficando, no entanto, autorizado a este servidor, a desempenhar nova função, objeto da cessão, constante do quadro de pessoal , do órgão cessionário.

Parágrafo 1o.- No caso do servidor cedido vir a desempenhar função de confiança, a remuneração desta chefia, a critério do executivo cedente, poderá ser custeada ou não pelo órgão cessionário.

Art. 4o.- Fica autorizado o Município da mesma forma, a receber servidores, conforme o citado nos artigos precedentes da presente Lei.

.....continuação da Lei no. 2542/95

Art. 5o.- Esta Lei entra em vigor, na daa de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./